PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

No.
Assunto
Serviço

19

LEI Nº 19

Autoriza a aquisição de um motor e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da firma A. Fonseca, pelo preço de Cr$ 4.780,00, um motor de 5 HP e material que o acompanha, para os seus serviços de carpintaria.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1º, fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 4.780,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, 25 de junho de 1948

Prefeito

Secretário

Registrada no livro 163 fls 121 v.
Anabel Soares